DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO

de 31 de outubro de 2014

que estabelece, nos termos do Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos gases fluorados com efeito de estufa, valores de referência aplicáveis, no período de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, para cada produtor ou importador que tenha comunicado a colocação no mercado de hidrofluorocarbonetos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho

[notificada com o número C(2014) 7920]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, eslovaca, eslovena, espanhola, estónia, francesa, grega, húngara, inglesa, italiana, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa e romena)

(2014/774/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa ([1]), nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 517/2014, a colocação no mercado da União de, pelo menos, 100 toneladas de equivalente de CO_2 de hidrofluorocarbonetos por produtores ou importadores está sujeita a limites quantitativos, com vista a garantir a sua redução progressiva.

(2) Incumbe à Comissão determinar os referidos limites e atribuir quotas a cada produtor ou importador.

(3) Para o período de 2015 a 2017, importa determinar, com base nos valores de referência, a atribuição de quotas aos produtores e importadores que tenham comunicado dados ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]).

(4) Os valores de referência são calculados com base na média anual das quantidades de hidrofluorocarbonetos cuja colocação no mercado de 2009 a 2012 tenha sido comunicada pelos produtores ou importadores, excluindo as quantidades de hidrofluorocarbonetos para a utilização referida no artigo 15.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, no mesmo período, com base nos dados disponíveis.

(5) A determinação do valor de referência é limitada pelos condicionalismos inerentes aos dados comunicados ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 842/2006.

(6) O cálculo dos valores de referência com base nos dados comunicados produziu quantidades negativas para algumas empresas. Considera-se, pois, que essas empresas não comunicaram a colocação de hidrofluorocarbonetos no mercado no período de 2009 a 2012. Podem obter uma quota em conformidade com o artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 517/2014.

(7) Os valores de referência para os produtores e importadores devem ser recalculados com uma frequência trienal a partir de 2017, a fim de assegurar que as empresas estão autorizadas a continuar as suas atividades com base nas quantidades médias que tenham colocado no mercado nos anos imediatamente anteriores. Por conseguinte, a presente decisão deverá expirar em 31 de dezembro de 2017.

([1]) JO L 150 de 20.5.2014, p. 195.
([2]) Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa (JO L 161 de 14.6.2006, p. 1).

(8) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 517/2014,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Determinação dos valores de referência

Para efeitos de atribuição das quotas, os valores de referência relativos a cada importador e produtor são os descritos no anexo da presente decisão, calculados com base nos dados comunicados em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 842/2006, subtraindo da média anual das quantidades de hidrofluorocarbonetos (gases a granel) colocados no mercado da União no período de 2009 a 2012, o total das quantidades de hidrofluorocarbonetos (gases a granel) abrangidos pelas isenções referidas no artigo 15.º, n.º 2, alíneas a) a e), do Regulamento (UE) n.º 517/2014 nesse mesmo período, quando existirem dados disponíveis.

A média anual de gases a granel colocados no mercado da União a que se refere o presente artigo é calculada subtraindo das quantidades anuais totais de hidrofluorocarbonetos (gases a granel) produzidos e importados no mercado da União as quantidades totais de hidrofluorocarbonetos (gases a granel) exportados do mercado da União, tendo em conta o saldo das existências de gases no final do ano.

Artigo 2.º

Período de vigência

A presente decisão é aplicável de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

Artigo 3.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são as seguintes empresas:

1	A-Gas (UK) Ltd Banyard R., Portbury West BS20 7XH Bristol Reino Unido	2	ALCOBRE, S.A. C/Luis I, Nave 6B 28031 Madrid Espanha
3	ALDIFRIO-Sociedade de Equipamentos de Frio e Ar Condicionado, Lda. Rua Principal Lote 17 cv Bairro Estacal Novo 2690-226 Santa Iria de Azoia Portugal	4	Andreas I. Kannas & Sons Ltd 46 Kallipoleos Av 1071 Nicosia Chipre
5	Arctica Ref OÜ Pärnu mnt.139E/12 11317 Tallinn Harjumaa Estónia	6	ARKEMA France 420 rue d'Estienne d'Orves Colombes cedex 92705 França
7	ARKEMA Quimica S.A. Avda de Burgos 12 28036 Madrid Espanha	8	Arthur-Friedrichs Kältemittel GmbH Bei den Kämpen 22 21220 Seevetal Alemanha
9	Bang & Bonsomer Estonia Ltd. Järvevana tee 9 F 11314 Tallinn Estónia	10	BLYE ENGINEERING CO LTD Naxxar Road San Gwann SGN 9018 Malta

11	BOC Ltd UK The Surrey Research Park, 10 Priestley Road Guildford, Surrey Reino Unido	12	BULK H24 DI PAVAN DANIELE E C. 10 Via Carro Maggiore 20060 Mediglia Itália
13	Calorie fluor 15 Rue Henri Brisson 34500 Beziers França	14	CARTESIO SRL Via Volta, 19 20837 Veduggio Con Colzano Itália
15	Centrum Klima S.A. ul. Sochaczewska 144, Wieruchów 05-850 Ożwarów Mazowiecki Polónia	16	D. Maniadis — N. Tairis Ltd 117-119 Aghialou str 18544 Piraeus Grécia
17	DUPONT DE NEMOURS (Nederlands) B.V. Baanhoekweg 22 Dordrecht 3313 LA Países Baixos	18	ELETANCO A.E. LTD Christou Samara 8 Limassol 3050 Chipre
19	Envasado Xiomara S.L. Pol. Ind. La Torrecilla Chica, 6 Yeles, Toledo 45220 Espanha	20	Equinoxe Kft Gubacsi u. 24, Citypoint 9, Business Park Building A 1097 Budapest Hungria
21	ESTO Cheb s.r.o. Palackého 2087/8a 350 02 Cheb República Checa	22	ETIS d.o.o. Tržaška 333 1000 Ljubljana Eslovénia
23	Eurotech Fire Protection Ltd. Unit 6 The Business Centre RG412QZ Wokingham Reino Unido	24	Ferrotec GmbH Seerosenstr. 1 72669 Unterensingen Alemanha
25	FIBRAN s.a. Terpni 622 00 Grécia	26	Foosung Slovakia s.r.o. L. Stura 1030/74 1901 Ilava Eslováquia
27	Frigo Chem Ltd. Lotos 22 Str. 4006 Plovdiv Bulgária	28	FRIGO KOR Majstorska 11 10000 Zagreb Croácia
29	Frigo Plus d.o.o Ljudevita Posavskog 8 10360 Sesvete Croácia	30	Frigocommerce International Ltd. Dunav Blvd. 79A 4003 Plovdiv Bulgária
31	Friogas, S.A. Poligono Industrial Sepes, Parcela 10 46500 Sagunto Espanha	32	Galco S.A. Avenue Carton de Wiart 79 1090 Bruxelas Bélgica

33	Gases: Research, Innovation & Technology SL, Pol. Ind. El Punsic parcela 8,3 CP 08279 Avinyo Espanha	34	Gas-Servei Motores, 151-155 nave n.º 9 8038 Barcelona Espanha
35	General Gas S.r.l Via Aosta, 5 20063 Cernusco S/N Itália	36	GHC Gerling, Holz & Co. Handels GmbH Ruhrstr. 113 22761 Hamburg Alemanha
37	GREENCHEMICALS srl Via G.DE Chirico, 4 20900 Monza Itália	38	HARP International Limited Gellihirion Industrial Estate Pontypridd, Rhondda Cynon Taff CF37 5SX Reino Unido
39	Heatron Co. Ltd 153, Yiannou Kranidioti Avenue 2231 Latsia Chipre	40	Honeywell Fluorine Products B. V. Laarderhoogtweg 18 1101 EA Amsterdam Países Baixos
41	Ingle AS Ingliste küla Kehtna vald 79004 Raplamaa Estónia	42	Linde AG Geschäftsbereich Linde Gas Seitnerstr. 70 82049 Pullach Alemanha
43	LINDE GAS ITALIA S.r.l. Via G. Rossa, 3 20010 Arluno (MI) Itália	44	Linde Gaz Polska Sp. z o.o. al. Jana Pawła II 41a 31-864 Kraków Polónia
45	LORENZI MICAELA Via Volta, 19 20837 Veduggio Con Colzano Itália	46	Mariel Srl Via Olubi,5 28013 Gattico (NO) Itália
47	MATERO Ltd 22 Nikis Ave. 1664 Nicosia Chipre	48	MB Frigo Grupa d.o.o. Bani 81 10010 Zagreb Croácia
49	Mexichem UK Limited The Heath Business & Technical Park Runcorn, Cheshire WA7 4QX Reino Unido	50	Moralte OÜ Ravila 53e Tartu 51011 Estónia
51	National Refrigerants Ltd 6 Stanley Street Liverpool L1 6AF Reino Unido	52	Odisey 71 Ltd 57 Vasil Drumev str 9002 Varna Bulgária
53	Odisey Trade Ltd 57 Vasil Drumev str 9002 Varna Bulgária	54	Polymer Insulation Products NV Industrielaan 9 9990 Maldegem Bélgica

55	REMEDICA Ltd Aharnon 4 3056 Limassol Industrial Estate Chipre	56	REVERS Ltd Katlakalna 4C LV1073 Riga Letónia
57	S.C. LINDE GAZ ROMANIA S.R.L. Strada Avram Imbroane Nr. 9 Timişoara, judeţul Timiş 300136 Roménia	58	Savi Inwestycje Sp. z o.o. ul. Wołowska 2 55-120 Oborniki Śląskie Polónia
59	Sc. Electrocandy Srl. Iasomiei 56A 410174 Oradea Roménia	60	Settala Gas S.p.A. Viale delle Industrie n.º 18 Settala 20090 Itália
61	SILCO d.o.o. Šentrupert 5a 3303 Gomilsko Eslovénia	62	Simat Prom d.o.o. Rudeska cesta 96 10 000 Zagreb Croácia
63	Sinteco S.R.L. Via IV Novembre n. 51 28065 Cerano (NO) Itália	64	Soc. Port. do Arlíquido, «Arlíquido», Lda. Rua Dr. António Loureiro Borges, 4 — 2.º, Arquiparque, Miraflores Algés 1495-131 Portugal
65	SOLQUIMIA IBERIA, S.L. C/Paraguay 4 (P.I. Centrovia) 50198 La Muela Espanha	66	Solvay Fluor GmbH Hans-Böckler-Allee 20 Hannover 30173 Alemanha
67	Solvay Bario E Derivati S.p.A. 84 Via Degli Olivetti Massa 54100 Itália	68	Solvay Fluorés France 25 rue de Clichy Paris 75009 França
69	Solvay Specialty Polymers France SAS Avenue de la Republique Tavaux 39501 Tavaux Cedex França	70	Systherm D. Gazińska s.j. ul. św. Wincentego 7 61003 Poznań Polónia
71	TAIRIS AEVE 68 Petrou Ralli str 12241 Egaleo Grécia	72	Tazzetti S.p.A. Corso Europa 600/A Volpiano (TO) 10088 Itália
73	Tazzetti, S.A.U. Calle Roma 2 Torres de la Alameda 28813 Espanha	74	Tepostop Pardubicka 1777 Prelouc 53501 República Checa

75	Termo Schiessl Sp. z o.o. ul. Raszyńska 13 05-500 Piaseczno Polónia	76	TOPOX-FOAM, S.L. POL. IND. EL MAS VELL C/DE L'OLI S/N Vallmoll, Tarragona 43144 Espanha
77	Vrec Kosouth U-12 Szatymaz 6763 Hungria	78	Westfalen AG Industrieweg 43 Münster 48155 Alemanha
79	WIGMORS ul. Irysowa 5 51-117 Wrocław Polónia		

Feito em Bruxelas, em 31 de outubro de 2014.

Pela Comissão

Connie HEDEGAARD

Membro da Comissão

ANEXO

Valores de referência ([1]) aplicáveis no período de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017 para cada produtor ou importador que tenha comunicado a colocação no mercado de hidrofluorocarbonetos de 2009 a 2012

O valor de referência (RV) é calculado por meio da seguinte equação:

RV = média [2009-2012] (POM – EX)

Os valores (POM – EX) são determinados anualmente, sendo posteriormente calculada a respetiva média para o período de 4 anos.

Sendo que:

— POM designa os gases a granel colocados no mercado. POM = P + I – E + Δs, em que P: produção; I: importações; E: exportações diretas; Δs: diferença das existências no final do ano, ou seja, existências em 1 de janeiro de 20XX — existências em 31 de dezembro de 20XX

— EX designa os gases a granel abrangidos pelas isenções referidas no artigo 15.º, n.º 2, alíneas a) a e), do Regulamento, com base nos dados disponíveis.

([1]) Comercialmente sensível — confidencial — não se destina a publicação.